

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2018/125

Emitida em: 14/09/2018 às 08:55:30

Competência: 14/09/2018

Código de Verificação: cb3e5f64

GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636

CPF/CNPJ: 14.694.360/0001-45

Inscrição Municipal: 0435010/001-5

RUA OURO PRETO, 655, SALA 301, Barro Preto - Cep: 30170-044

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 26.046.524/0001-07

Inscrição Municipal: Não Informado

Caixa Escolar Dona Gabriela Leite de Araujo

Rua Bento Gonçalves, 200, industrial - Cep: 32230-270

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Cópias A4 preto e branco

Quantidade: 24.000

preço unitário R\$0,04

Código de Tributação do Município (CTISS)

1304-0/01-88 / Serviços de reprografia em geral

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

13.04 / Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

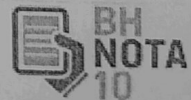
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 960,00	Valor dos serviços:	R\$ 960,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 960,00
Valor Líquido:	R\$ 960,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PAGUE-SE

14 / 09 / 2018

TC N.º CUSTEIO 0357/2018

FINALIDADE: CUSTEIO

V. Alexandre P. Silva

Assinatura do Ordenador de Despesa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 17/09/2018

01275018

V. Alexandre P. Silva 1059854

Recebemos

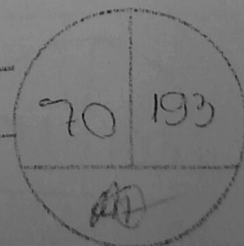
17 de setembro de 2018

V. Alexandre P. Silva

Recebemos

17 de setembro de 2018

V. Alexandre P. Silva



Comp 018 Banco 001 Agência 0503 DV 7 C1 4 Conta 27.971-4 C2 3 Série 800 Cheque N° 851410 C3 0 R\$ #960,00#

Pague por este cheque a quantia de (novecentos e sessenta reais)

e centavos acima

a Gabriel Lealva Ferreira 06788886636

ou à sua ordem

Contagem, 17 de setembro de 2018

BANCO DO BRASIL

Antônio Pinheiro

EMPRESA CINDU MG
00.000.000/0000.00

CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAUJO
CNPJ 26.046.524/0001-07
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

CONFECÇÃO: 06/2018

00105039 0188514105A 160002797166

Pagamento referente a Mf.c.

Nº 2018 / 125

10317463876864

71 | 193
Antônio

Orçamento de Locação

Segue abaixo, a proposta comercial da nossa empresa para Caixa Escolar Dona Gabriela Leite de Araujo

informações abaixo:

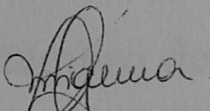
CNPJ: 26.046.524.0001.07

Rua Bento Gonçalves 200 Industrial Contagem MG

Item	quantidade	Copia unitaria	Valor total
Copias A4 Preto e branco	24.000 paginas	0,04	960,00

BELO Horizonte 04 de setembro de 2018

Validade 60 Dias

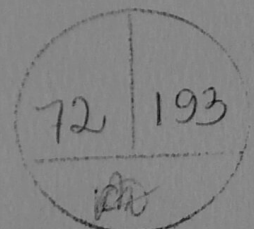

Michele Lima

14.094.303/0001-45

GABRIEL BEARPA FERREIRA
0378338699

Rua Ouro Preto, 655 - Sala 301
Barro Preto - CEP 30170-040

BELO HORIZONTE - MG



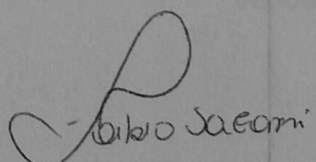
COPY PRINTER

Soluções em tecnologia.

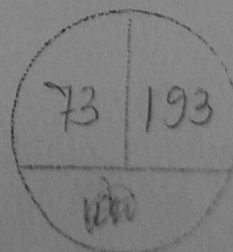
Caixa escolar Dona Gabriela Leite de Araújo
Cnpj: 26.046.524.0001-07
Rua Bento Gonçalves 200 Industrial Contagem

Copias A4 preto e branco
Quantidades: 24.000
Valor Unitário 0,05
Valor total R\$1.200,00

Validade 60 dias
Belo Horizonte 06 de Setembro de 2018


Fabio Sasaki

[14 108 573/0001-48]
SASAKI SYSTEM COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Menelick de Carvalho, nº 396
Flávio Marques Lisboa (Barreiro)
CNPJ: 26.046.524-000
[BELO HORIZONTE - MG]



COPIADORA

MÁSTER

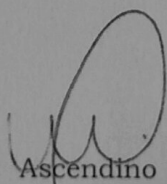
CNPJ :07.268.979/0001-22

Segue abaixo, a proposta comercial da nossa empresa para Caixa Escolar
Dona Gabriela Leite de Araujo
informações abaixo:
CNPJ: 26.046.524.0001.07
Rua Bento Gonçalves 200 Industrial Contagem MG

Item	quantidade	Copia unitária	Valor total
Copias A4 Preto e branco	24.000 paginas	0,06	1.440,00

BELO Horizonte 05 de setembro de 2018

Validade 60 Dias



Ascendino

COPIADORA MASTER LTDA
CNPJ:07.268.979/0001-22
Tel:(031)-3531-4295

07.268.979/0001-22
COPIADORA MASTER LTDA - ME
Av. Governador Valadares, 334
B. Centro - CEP 32800-210
BETIM - MG

74 193
W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636**
CNPJ: **14.694.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

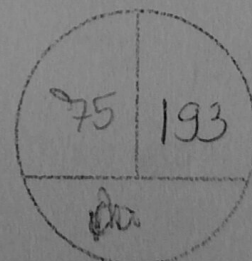
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:11 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2019.

Código de controle da certidão: **2874.1718.A4A7.D659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14694360/0001-45
Razão Social: GABRIEL SEABRA FERREIRA
Endereço: R PEPERI 256 AP 302 / NOVA GRANADA / BELO HORIZONTE / MG / 30431-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090314215582796650

Informação obtida em 13/09/2018, às 14:17:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

76 193

12/09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.694.360/0001-45
Certidão nº: 158257898/2018
Expedição: 13/09/2018, às 14:14:43
Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.694.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

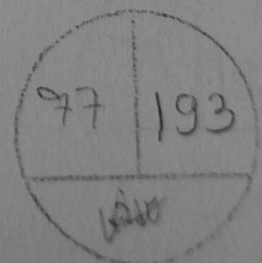
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.368.825/2018**
Emitida em: **13/09/2018** requerida às **14:18:41**

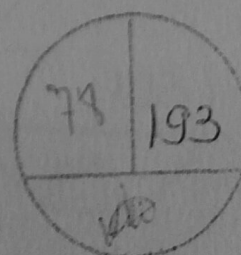
Número de Controle: **AJCHFHLIKN**
Validade: **13/10/2018**

Nome: **GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636**
CNPJ: **14.694.360.0001.45**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001880122.00-65

CNPJ/CPF: 14.694.360/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OURO PRETO

NÚMERO: 655

COMPLEMENTO: SALA 301,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30170040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

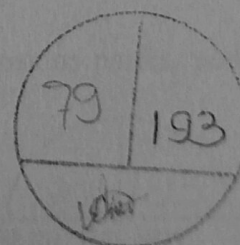
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000290382177



CONTRATO N° 06/2018

CONTRATO N° 06/2018 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MASTERPRINT E DE OUTRO LADO A ESCOLA MUNICIPAL DONA GABRIELA LEITE ARAUJO

Contrato n° 0066/2018 de locação de máquina fotocopadora, que entre si celebram de um lado **GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636**, inscrito no CNPJ: 14.694.360/0001, sediado à Rua Ouro Preto, n° 655/301, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Gabriel Seabra Ferreira, solteiro, CI:MG-9.275.985, CPF:067.888.866-36, denominado **LOCADOR**, e do outro lado a CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 26.046.524/0001-07, sediada a Rua Bento Gonçalves Filho n° 200, Bairro Industrial, Contagem/MG, neste ato representada pelo Representante Legal **Alexandre Eustaquio da Silva**, cpf **005.440.596.38 RG MG7.882.910**, Rua Joao Batista de Moraes 228 Monsenhor Horta. Ibirite Cep **32.410.267** doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de máquina fotocopadora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a locação de uma máquina fotocopadora, marca Kyocera, modelo FS 3640, de propriedade do Locador, a ser instalada no Rua Bento Gonçalves Filho n° 200, Bairro Industrial, Contagem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FRANQUIA

O preço da locação mensal dos equipamentos será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), possuindo a franquia de 12.000 (doze mil) cópias/impressão em tamanho A4. Se o número de cópias for excedente à franquia, fica estipulado o valor unitário de R\$ 0,04 (três centavos) por cópia excedente.

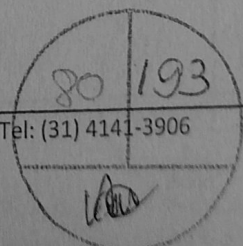
O número de cópias será aferido mensalmente, através do contador digital existente na máquina, com o numerador inicial aferido no relatório de instalação, no qual constará marca, modelo e número de série do equipamento.

O envio do contador deverá ser realizado pelo locatário ou responsável via e-mail para

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente contrato será de **01/02/2018**, caso o locatário não manifeste intenção de cancelamento do contrato o mesmo terá a validade até **31/12/2018** em comum acordo com o locador, e este será firmado em um termo aditivo deste contrato, a contar da data de instalação do equipamento, constante no relatório de instalação da mesma.

O contrato poderá ser renovado por igual período, com concordância de ambas as partes, podendo o preço ser reajustado pela variação do IGPM-FGV anualmente.



CLÁUSULA QUINTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO

O Locatário se compromete a enviar o contador de páginas, conforme o item h) da cláusula 4.2 deste contrato. Contador este que será enviado 30 (trinta) dias após a instalação do equipamento e assim subsequentemente.

Após o recebimento do contador de páginas na data correta, será gerada a Fatura de Locação e o Boleto para pagamento.

O pagamento será realizado 05 (cinco) dias após a emissão do boleto.

O não envio do contador acarretará na emissão da fatura de locação com o valor de 02 (duas) franquias deste presente contrato. O valor residual gerado pela segunda franquia será creditado ou debitado conforme o número de cópias aferido no próximo mês.

O atraso no pagamento da locação mensal acarretará multa de 7% sobre o valor vencido, mais juros de 0,33% por dia de atraso, mais honorários advocatícios quando for necessária a contratação de advogado para a cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido sem prévio aviso por ambas as partes quando ocorrer o término de seu prazo de vigência, ou antes, nos seguintes casos:

- Por falência, insolvência ou concordata de quaisquer das partes.
- Por compra do equipamento locado por parte da locatária, sendo o preço de compra definido entre ambas as partes em comum acordo.
- A qualquer momento, por infração de quaisquer das normas do presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de 02 (duas) franquias, mais à custa de honorários advocatícios, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, eventualmente emergentes, em decorrência deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018

Locador: Gulielmo Roberto Foz

Locatário: Alexandre E. Silva

Testemunha: [Assinatura]

Testemunha: [Assinatura]

